

TERMO DE REFERÊNCIA

Locação continuada de veículos Tipo D - caminhonetes cabine dupla

Elemento	Definição
Órgão demandante	Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura da Penha
Natureza	Serviço comum, contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra
Objeto	Locação de 3 caminhonetes cabine dupla Tipo D, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre
Prazo inicial	12 meses, contado da data indicada na Ordem de Início
Disponibilidade	24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência
Julgamento sugerido	Menor preço mensal total; valor global de 12 meses como resultado do preço mensal x 12
Regime	Empreitada por preço unitário, por veículo-mês efetivamente disponibilizado e aceito

1. OBJETO E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de locação de 3 (três) veículos Tipo D, caracterizados como caminhonetes de cabine dupla e carroceria aberta, bicom bustíveis (etanol/gasolina), de cor predominantemente branca, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e disponibilidade exclusiva à Subprefeitura da Penha durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

A solução compreenderá, sem custo adicional além do preço contratado, seguro veicular, assistência e socorro 24 horas, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, lubrificantes e fluidos de manutenção, higienização, licenciamento, tributos e encargos inerentes à propriedade ou disponibilidade jurídica dos veículos, rastreamento por GPS, conectividade, portal de acompanhamento, relatórios, veículo substituto, remoção, guincho e todos os meios necessários à continuidade e à segurança da execução.

Delimitação econômica: o combustível consumido na operação será fornecido pela Contratante. Óleo de motor, fluidos, filtros, aditivos, graxas e demais insumos empregados em manutenção preventiva ou corretiva serão de responsabilidade da Contratada. Não haverá cobrança por quilômetro percorrido, franquia de quilometragem, taxa de excedente, taxa de entrega ou retirada, taxa de condutor adicional ou tarifa administrativa ordinária.

1.2. Quantitativos e unidade de contratação

Ite m	Descrição resumida	Quantidade	Unidade	Prazo	Total estimado
1	Veículo Tipo D - caminhonete cabine dupla, sem motorista e sem combustível	3	veículo- mês	12 meses	36 veículos- ano

Cada veículo constitui unidade autônoma de medição. O quantitativo total estimado de 36 (trinta e seis) veículos-ano resulta da disponibilização de 3 (três) veículos durante 12 (doze) meses, sem limitação de quilometragem e sem conversão da medição para horas de uso ou quilômetros rodados.

1.3. Natureza e classificação

O objeto é serviço comum de natureza contínua, porque seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado e porque a indisponibilidade da frota comprometeria atividades permanentes de fiscalização, vistoria, apoio técnico, transporte de servidores e movimentação de pequenas cargas. Não há dedicação exclusiva de mão de obra, nem fornecimento de motorista pela Contratada.

1.4. Critério de julgamento e regime de execução

Recomenda-se pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço mensal total para os 3 veículos, exigida a indicação do preço unitário mensal por veículo e da composição dos custos. O valor global para 12 meses será obtido mediante a multiplicação do valor mensal total correspondente aos 3 veículos por 12 meses. O regime será o de empreitada por preço unitário, por 3 veículos-mês, com pagamento do que for efetivamente disponibilizado, medido e aceito.

1.5. Prazo, início e possibilidade de prorrogação

A vigência e a execução iniciais serão de 12 meses, contadas da data fixada na Ordem de Início. Os veículos deverão estar integralmente disponíveis em até 5 dias corridos do recebimento da Ordem de Início, observada a inspeção inicial. Serão admitidas prorrogações sucessivas quando demonstradas a necessidade, a vantagem, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições de habilitação, nos limites dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1. Necessidade administrativa

A contratação visa assegurar mobilidade permanente às equipes da Subprefeitura da Penha para inspeções, vistorias, acompanhamento de obras e serviços, fiscalização, atendimento de ocorrências, apoio a ações administrativas e operacionais, transporte de servidores, documentos, ferramentas e pequenas cargas. A natureza territorial das atividades, a variabilidade dos destinos e a necessidade de pronta resposta tornam indispensável a disponibilidade contínua de veículos adequados, seguros e rastreáveis.

A fundamentação completa deverá ser lida com o Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de demanda, a análise de riscos e a pesquisa de preços juntados ao processo. Este Termo de Referência traduz em requisitos verificáveis a solução escolhida e não substitui a motivação quantitativa constante desses documentos.

2.2. Resultados mínimos

- Disponibilidade operacional de 100% dos 3 veículos, assegurada por substituição tempestiva sempre que necessário.
- Eliminação de interrupções decorrentes de manutenção, pane, sinistro, documentação vencida, rodízio municipal ou indisponibilidade do rastreador.
- Segurança dos ocupantes e de terceiros, com veículos conservados, licenciados, segurados e mantidos conforme fabricante e legislação.
- Rastreabilidade dos deslocamentos, da quilometragem, dos períodos de movimento e das ocorrências, com relatórios auditáveis.
- Previsibilidade de custos mediante preço mensal, quilometragem livre e alocação clara das responsabilidades por combustível, manutenção, multas, danos e franquias.
- Redução de encargos administrativos associados à aquisição, depreciação, alienação, manutenção e reposição de frota própria.

2.3. Parcelamento e formação do item

Os 3 veículos formarão um único item, com preço unitário mensal discriminado. A reunião é tecnicamente adequada porque os veículos possuem a mesma categoria e os serviços acessórios de seguro, manutenção, assistência, rastreamento, substituição e gestão são homogêneos. O agrupamento gera escala mínima de administração sem impedir o controle individual de disponibilidade e pagamento. A decisão deverá ser confirmada no Estudo Técnico Preliminar à luz da pesquisa de mercado.

3. ESCOPO FUNCIONAL E LIMITES DO SERVIÇO

3.1. Prestações compreendidas

- Disponibilização contínua e exclusiva dos 3 veículos aceitos, com chaves, documentos e equipamentos obrigatórios.
- Entrega, retirada, substituição e remanejamento dentro da área de jurisdição da Subprefeitura, sem taxa adicional.
- Manutenção preventiva e corretiva integral, incluindo revisões, diagnóstico, mão de obra, peças, pneus, bateria, filtros, fluidos, lubrificantes, funilaria, pintura e reparos.
- Seguro compreensivo, assistência 24 horas, guincho e atendimento a acidentes, pane, furto ou roubo.
- Rastreamento GPS, transmissão de dados, portal, credenciais, suporte, relatórios e preservação do histórico.
- Limpeza interna e externa ordinária, higienização e tratamento de odores decorrentes do uso normal.
- Regularização documental, licenciamento, tributos, taxas e providências inerentes ao veículo ou à sua disponibilização.
- Veículo substituto igual ou de capacidade e desempenho superiores, sempre que o titular não puder permanecer em operação.

3.2. Prestações excluídas

- Fornecimento de motorista, ajudante, operador ou qualquer mão de obra permanente alocada na sede da Contratante.
- Fornecimento do combustível consumido em deslocamentos oficiais.
- Pagamento de pedágios e estacionamentos incorridos em deslocamentos autorizados, salvo se decorrerem de remoção, manutenção ou ato da Contratada.

- Pagamento definitivo de infrações de trânsito comprovadamente praticadas por condutor indicado pela Contratante, observada a disciplina deste Termo.
- Transporte de passageiros ou carga acima dos limites do fabricante, uso em competição, instrução de direção, reboque não autorizado ou atividade ilícita.
- Cobranças extraordinárias não previstas na proposta e não formalizadas por instrumento jurídico válido.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

4.1. Classificação, categoria e desempenho mínimo

Característica	Requisito mínimo
Tipo	Caminhonete, cabine dupla, carroceria aberta, apta ao transporte de pessoas e pequenas cargas, com PBT compatível com o enquadramento legal da categoria.
Combustível	Bicombustível (etanol e gasolina), denominado flex.
Cor	Predominantemente branca, admitidos elementos originais de acabamento em outra cor.
Ocupação	Mínimo de 5 lugares, incluído o condutor, correspondendo a pelo menos 4 passageiros além do motorista.
Carga útil	Capacidade nominal declarada pelo fabricante entre 650 kg e 2.000 kg, respeitados PBT, distribuição de carga e limites dos eixos.
Motorização	Cilindrada nominal de 1,6 litro ou superior, em configuração original e homologada.
Transmissão	Manual ou automática, em perfeito funcionamento.
Acabamento	Versão básica da linha, sem exigência de marca, modelo, origem nacional ou acabamento de luxo.
Quilometragem	Livre, sem limite mensal ou anual e sem cobrança por excedente.
Uso	Transporte de pessoas, documentos, ferramentas e pequenas cargas em atividades técnico-administrativas.

Neutralidade competitiva: não será exigida procedência nacional, marca ou modelo específico. A conformidade será aferida por ficha técnica oficial do fabricante, CRLV-e, inspeção física e testes, vedada a substituição de desempenho objetivo por declaração genérica.

4.2. Equipamentos e itens obrigatórios

- Sistema de rastreamento por GPS com comunicação de dados, instalado sem comprometer a garantia ou a segurança elétrica do veículo.
- Rádio AM/FM ou sistema original equivalente que receba radiodifusão sonora.
- Freios com sistema ABS em conformidade com a regulamentação aplicável.
- Airbags dianteiros para condutor e passageiro e demais airbags obrigatórios para o ano e modelo.

- Cintos de segurança de 3 pontos para os ocupantes quando exigíveis ao assento, com regulagem de altura nos assentos dianteiros quando prevista no projeto homologado.
- Apoios de cabeça, retrovisores, iluminação, buzina, limpadores, lavador de para-brisa, velocímetro, indicador de combustível e demais equipamentos legalmente obrigatórios.
- Estepe em condição de uso ou solução original equivalente homologada, macaco, chave de roda e triângulo de sinalização.
- Película de controle solar, se instalada, sem bolhas, rasgos ou perda de visibilidade e em estrita conformidade com a Resolução CONTRAN nº 960/2022, alterada pela Resolução CONTRAN nº 989/2022, e normas posteriores.
- Pontos originais de fixação e amarração de carga em condições de uso, quando previstos pelo fabricante.

4.3. Idade, conservação e apresentação

Na data da entrega inicial, cada veículo deverá ter no máximo 3 anos de fabricação, considerada a diferença entre o ano de fabricação constante do CRLV-e e o ano da Ordem de Início. Durante a execução, o veículo que atingir esse limite deverá ser substituído, em caráter definitivo, no prazo máximo de 6 meses, sem redução do padrão técnico. A substituição não autoriza alteração de preço.

- Carroceria, cabine, pintura, para-choques, vidros e acabamentos íntegros, sem pontos de ferrugem, infiltrações, trincas, amassados relevantes, peças soltas ou arestas cortantes.
- Interior limpo, seco, sem odor anormal, bancos e revestimentos íntegros e comandos plenamente funcionais.
- Ausência de luzes de advertência de falha de motor, freios, ABS, airbag, direção, carga elétrica ou outro sistema de segurança.
- Pneus da mesma especificação por eixo, sem bolhas, cortes, deformações ou reparos inseguros, com profundidade mínima de 3 mm na aceitação inicial e nunca inferior ao limite legal durante a execução.
- Numeração de chassi, placas, etiquetas e identificadores legíveis e coincidentes com os documentos.
- Ausência de adaptações não homologadas que reduzam segurança, capacidade, emissões, ruído ou confiabilidade.

4.4. Situação jurídica e documental

Os veículos poderão ser próprios, financiados, arrendados, locados ou disponibilizados por outro instrumento juridicamente idôneo. A Contratada deverá comprovar, antes da entrega, disponibilidade material e jurídica suficiente durante a vigência, inclusive autorização para sublocação quando necessária. Não se exigirá que o veículo seja de propriedade da licitante na fase de habilitação.

Cada veículo deverá estar regularmente registrado e licenciado perante o órgão de trânsito competente, em qualquer município ou unidade da Federação, sem bloqueio, restrição ou gravame que impeça a circulação ou a execução contratual. Não haverá exigência de registro no Município de São Paulo.

5. RASTREAMENTO, TELEMETRIA E RELATÓRIOS ELETRÔNICOS

5.1. Requisitos do equipamento embarcado

- Posicionamento por GNSS/GPS com transmissão de dados por rede móvel, gerando registros em intervalos máximos de 5 minutos durante o movimento e eventos adicionais na ignição, parada e retomada.

- Alimentação externa em 12 Vcc, proteção elétrica apropriada e bateria de reserva capaz de transmitir pelo menos 5 mensagens de posicionamento após a interrupção da alimentação principal.
- Sensor de movimento e alertas de início de movimento, parada, desligamento ou violação do rastreador, falha de alimentação, bateria baixa e mensagem de status ao menos a cada 24 horas.
- Memória local para armazenar registros durante indisponibilidade de comunicação e retransmissão automática quando o enlace for restabelecido, sem perda intencional de dados.
- Precisão compatível com rastreamento veicular urbano, data e hora sincronizadas e identificação inequívoca do veículo.
- Homologação Anatel dos componentes de telecomunicações sujeitos à avaliação, nos termos da Resolução Anatel nº 715/2019, com as alterações da Resolução Anatel nº 780/2025, e regras supervenientes.

5.2. Portal e funcionalidades

- Acesso web por HTTPS, com credenciais individuais, perfis de usuário, alteração de senha, encerramento de sessão e registro de acessos administrativos.
- Mapa com posição atual, trilha histórica, data e hora, estado de movimento, ignição quando disponível e identificação do veículo.
- Relatório de quilômetros percorridos, totalizadores diários e mensais, períodos de movimento e parada, eventos e falhas de comunicação.
- Exportação em PDF e em formato aberto ou editável, como CSV ou XLSX, sem cobrança por usuário ou relatório.
- Retenção on-line mínima de 180 dias e entrega mensal de cópia dos dados, preservados os registros necessários à prestação de contas durante a vigência.
- Suporte para criação, alteração e revogação de usuários autorizados pela fiscalização.

5.3. Segurança e proteção dos dados de localização

Os dados de localização serão tratados exclusivamente para gestão, fiscalização, segurança, medição e apuração de ocorrências. É vedada sua comercialização, compartilhamento para publicidade, enriquecimento de perfil, monitoramento de vida privada ou finalidade incompatível. O sistema não deverá captar áudio ou imagem do interior do veículo.

- Criptografia em trânsito, controle de acesso baseado em perfis, cópias de segurança e registro de operações administrativas.
- Comunicação de incidente de segurança à Contratante em até 24 horas da ciência, com contenção, evidências, impacto, dados afetados e plano de correção.
- Devolução dos dados em formato aberto e eliminação segura das cópias da Contratada ao término, após autorização e ressalvadas obrigações legais de guarda.
- Proibição de acesso por empregados ou subcontratados não autorizados e compromisso de confidencialidade.

6. LOCAL, DISPONIBILIDADE E CONDIÇÕES DE USO

6.1. Base operacional

Os veículos serão inicialmente entregues e permanecerão à disposição na sede da Subprefeitura da Penha, Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, São Paulo/SP, ou em outro endereço dentro da jurisdição territorial da Subprefeitura indicado formalmente pela fiscalização. Alteração da base dentro dessa área não ensejará custo adicional.

6.2. Abrangência territorial

Os deslocamentos poderão ocorrer dentro ou fora do Município de São Paulo, em vias públicas urbanas e rodoviárias regularmente abertas à circulação, pavimentadas ou não, desde que compatíveis com a categoria e os limites do veículo. Viagens para fora do Estado dependerão de autorização administrativa e não afastarão a cobertura do seguro e da assistência no território contratado.

6.3. Disponibilidade contínua e rodízio

Os 3 veículos permanecerão disponíveis 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados. As placas deverão possuir finais sujeitos a dias distintos de restrição ou a Contratada deverá adotar outra solução legal que preserve a circulação. Quando o rodízio municipal ou outra restrição impedir o uso, a Contratada fornecerá substituto automaticamente ou comprovará autorização válida, sem redução do quantitativo.

A solução observará o Decreto Municipal nº 58.584/2018 e suas alterações. Eventual enquadramento em hipótese de isenção ou Autorização Especial de Trânsito dependerá do atendimento aos requisitos do órgão competente e não poderá ser presumido pela Contratada.

7. ENTREGA INICIAL, INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1. Documentos prévios

Até 2 dias úteis antes da entrega, a Contratada encaminhará, para cada veículo:

- CRLV-e vigente e consulta ou documento que permita confirmar a regularidade do licenciamento.
- Documento de propriedade, financiamento, arrendamento, locação, sublocação autorizada ou outro instrumento que assegure a disponibilidade jurídica.
- Apólice ou certificado de seguro, condições de cobertura, identificação do veículo e comprovante de vigência ou pagamento.
- Ficha técnica oficial do fabricante e indicação de ano de fabricação, modelo, motorização, capacidade de ocupantes, carga útil e PBT.
- Número de homologação Anatel do rastreador e identificação do equipamento instalado.
- Histórico de manutenção disponível, última revisão, próxima revisão e condição dos pneus.
- Dados do canal 24 horas, da assistência, da seguradora e do preposto.

7.2. Inspeção e testes

A aceitação inicial será formalizada em checklist individual, com fotografias, registro do hodômetro, nível de combustível, placa, chassi, número patrimonial ou identificação contratual, condição de carroceria, cabine, pneus, equipamentos, documentos, seguro, rastreador e acesso ao portal. Serão realizados teste de rodagem, transmissão de posições, geração de relatório e verificação de alertas essenciais.

7.3. Rejeição e saneamento

Veículo que não atenda a requisito de segurança, documentação, idade, seguro, capacidade, rastreamento ou conservação não será aceito nem considerado disponibilizado. A Contratada deverá substituí-lo dentro do prazo original da Ordem de Início ou, se o prazo já tiver transcorrido, em até 24 horas, sem prejuízo das deduções e da apuração de atraso. A aceitação não exclui responsabilidade por vício oculto ou informação inexata.

8. OPERAÇÃO, REGISTROS DE USO E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

8.1. Condutores e combustível

Os veículos serão conduzidos exclusivamente por agentes ou pessoas autorizadas pela Contratante, portadores de CNH válida e compatível. A Contratante fornecerá o combustível de propulsão e administrará abastecimentos. A Contratada não poderá exigir cadastramento comercial individual dos condutores, mas poderá solicitar os dados estritamente necessários ao seguro e à indicação legal do infrator.

8.2. Regras de utilização

- Respeitar capacidade de ocupantes, carga útil, PBT, limites por eixo e condições de amarração de carga.
- Utilizar o veículo exclusivamente em atividades institucionais autorizadas e em condições compatíveis com seu projeto.
- Comunicar imediatamente colisão, pane, furto, roubo, apreensão, alerta de segurança ou defeito relevante.
- Preencher ficha ou sistema de uso com data, condutor, quilometragem inicial e final, destino ou finalidade, abastecimentos e ocorrências, preservada a necessidade e a segurança da informação.
- Não remover, desligar, adulterar ou bloquear rastreador, lacres, identificadores ou equipamentos de segurança.

8.3. Autuações e multas

A Contratada encaminhará à fiscalização cópia legível de toda notificação de autuação em até 2 dias úteis de seu recebimento e sempre com antecedência mínima de 10 dias corridos do término do prazo de indicação ou defesa. O atraso que inviabilizar indicação, defesa ou desconto legal transferirá à Contratada os custos adicionais e consequências decorrentes de sua omissão.

- Infrações decorrentes de licenciamento, registro, estado de conservação, equipamento obrigatório, pneu, emissão, restrição administrativa ou ato de empregado da Contratada serão integralmente suportadas pela Contratada.
- Infrações de circulação ou conduta comprovadamente praticadas por condutor indicado pela Contratante serão apuradas e tratadas segundo a legislação e os procedimentos internos, assegurada a identificação tempestiva do responsável.
- A Contratada deverá comprovar pagamento ou regularização das obrigações que possam impedir licenciamento, circulação ou transferência, sem condicionar a continuidade do serviço à solução de discussão financeira.

9. MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO

9.1. Manutenção preventiva

A Contratada realizará revisões e intervenções na periodicidade do fabricante, do manual, do plano de manutenção ou da boa técnica, adotando o critério mais protetivo. Nenhuma revisão poderá ser postergada por limite de quilometragem livre. A retirada será agendada com antecedência mínima de 3 dias úteis e ocorrerá somente após a entrega de substituto aceito.

- Óleo, filtros, correias, velas, fluidos, bateria, suspensão, direção, freios, arrefecimento, iluminação, pneus e sistemas eletrônicos serão verificados e substituídos quando necessário.
- Serviços serão executados por oficina tecnicamente apta, com peças novas, originais ou de qualidade equivalente, vedadas peças de segurança recondiçionadas sem autorização normativa.

- A Contratada manterá histórico com data, hodômetro, diagnóstico, serviços, peças e próxima intervenção, disponibilizando-o à fiscalização.

9.2. Manutenção corretiva e assistência

A Contratada manterá canal de atendimento 24 horas. Após comunicação de pane, falha de segurança, acidente ou indisponibilidade, iniciará o atendimento em até 30 minutos, providenciará socorro ou guincho e entregará veículo substituto sem aguardar diagnóstico, autorização da seguradora ou conclusão de reparo.

9.3. Prazos de substituição

Situação	Prazo máximo	Condição
Veículo localizado no Município de São Paulo	3 horas da comunicação	Substituto no local indicado pela fiscalização.
Veículo fora do Município, dentro da Região Metropolitana	6 horas	Assistência imediata e solução logística segura.
Viagem autorizada fora da Região Metropolitana	Até 12 horas	Socorro imediato; transporte seguro dos ocupantes quando necessário.
Manutenção programada	Antes da retirada	Não haverá qualquer intervalo sem veículo substituto.
Documento, seguro ou item de segurança irregular	Imediata	Retirada imediata do veículo de operação e substituição por outro veículo regular e apto à execução dos serviços.
Rastreador sem recuperação em 4 horas	Até 4 horas	Substituição do rastreador ou, quando necessário, do veículo, no prazo máximo de 4 horas.

O substituto atenderá integralmente às especificações. Em emergência, poderá ser aceito por até 24 horas veículo de categoria funcional equivalente ou superior, mediante autorização da fiscalização, desde que preserve ocupação, segurança, seguro e rastreamento. A exceção não poderá se tornar permanente.

9.4. Limpeza e higienização

A Contratada realizará lavagem externa e limpeza interna completa ao menos a cada 15 dias corridos e sempre que a condição do veículo exigir, mediante programação que não interrompa a disponibilidade. Produtos, mão de obra, água, local, deslocamento e descarte serão de sua responsabilidade. Limpeza extraordinária decorrente de uso comprovadamente indevido somente poderá ser imputada após registro conjunto e apuração.

10. SEGURO, ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE SINISTROS

10.1. Coberturas mínimas

Cada veículo permanecerá segurado durante toda a vigência, sem interrupção entre parcelas ou endossos, com autorização expressa para condução por múltiplos condutores indicados pela Contratante e uso em serviço público. A apólice deverá abranger, no mínimo:

Cobertura	Limite mínimo por veículo/evento
Casco: colisão, incêndio, furto, roubo e perda total	100% do valor de mercado referenciado ou valor de reposição equivalente
Responsabilidade civil - danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
Responsabilidade civil - danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
Responsabilidade civil - danos morais	R\$ 50.000,00
APP - morte ou invalidez permanente	R\$ 50.000,00 por ocupante
Despesas médico-hospitalares de ocupantes	R\$ 20.000,00 por ocupante
Assistência e guincho	24 horas, compatível com a abrangência territorial autorizada

A Contratada suportará franquias, depreciações securitárias, despesas de regulação, remoção e diferenças não cobertas, sem prejuízo de eventual ressarcimento por dano intencional ou uso manifestamente incompatível, somente após apuração com evidências e contraditório. A entrega do substituto não poderá ser condicionada ao pagamento de franquia, boletim de ocorrência ou conclusão do sinistro.

10.2. Procedimento em acidente, furto ou roubo

- 1.A Contratante adotará medidas imediatas de segurança, acionará os serviços públicos necessários e comunicará a central 24 horas.
- 2.A Contratada orientará o atendimento, providenciará remoção, abrirá o aviso de sinistro e informará a documentação estritamente necessária.
- 3.A fiscalização registrará condutor, local, horário, circunstâncias e documentos disponíveis, sem reconhecimento antecipado de responsabilidade.
- 4.A Contratada fornecerá substituto dentro do prazo máximo de atendimento estabelecido neste Termo de Referência e manterá a Contratante informada até o encerramento da ocorrência.
- 5.As responsabilidades patrimoniais serão apuradas com base em laudos, registros, normas de trânsito e nexos causal, vedada cobrança unilateral por estimativa sem comprovação.

11. NÍVEIS DE SERVIÇO E DESEMPENHO

Indicador	Meta	Medição	Resposta corretiva
Disponibilidade física	100% dos 3 veículos	Horas disponíveis por veículo/mês	Substituição do veículo dentro do prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência e dedução proporcional do período de indisponibilidade.
Regularidade documental e seguro	100%	Conferência contínua e mensal	Retirada imediata e substituição
Disponibilidade do rastreamento	>= 99,5% ao mês	Logs esperados x recebidos	Correção em até 4 horas ou substituição

Indicador	Meta	Medição	Resposta corretiva
Intervalo de posições	<= 5 minutos em movimento	Amostragem e relatório	Reconfiguração, recomposição de dados e correção
Atendimento inicial 24h	<= 30 minutos	Registro do chamado	Escalonamento ao preposto
Substituição na capital	<= 3 horas	Comunicação até entrega	Dedução e apuração da infração
Preventivas vencidas	Zero	Plano e hodômetro	Substituição até regularização
Relatório mensal	Até o 3º dia útil	Protocolo de entrega	Correção em 2 dias úteis

Paradas autorizadas somente serão excluídas do indicador quando houver substituto integralmente disponível. Indisponibilidade causada comprovadamente por retenção indevida do veículo, impedimento de acesso ou determinação da Contratante será tratada conforme a matriz de riscos.

12. ENTREGÁVEIS E RELATÓRIOS

12.1. Entregas iniciais

- Relação definitiva dos veículos e documentos do item 7.1.
- Checklist de aceitação, fotografias, hodômetro, combustível e termo de entrega de chaves.
- Plano de manutenção e calendário estimado de intervenções.
- Credenciais do portal, manual de uso, relação de alertas e teste de exportação.
- Plano de comunicação com preposto, assistência, seguradora e escalonamento 24 horas.

12.2. Relatório mensal

Até o 3º dia útil do mês seguinte, a Contratada apresentará relatório por veículo contendo:

- dias e horas de disponibilidade, substituições, placas utilizadas e períodos descobertos;
- quilometragem inicial e final, quilômetros diários e mensal, movimentos e paradas;
- chamados, panes, acidentes, manutenções, peças relevantes e prazos de atendimento;
- disponibilidade do rastreador, lacunas de dados, alertas e providências;
- situação do licenciamento, seguro, revisão, pneus e próxima manutenção;
- limpezas realizadas e não conformidades;
- autuações recebidas e respectivos prazos;
- memória de cálculo da medição, deduções reconhecidas e valor faturável proposto.

13. PREPOSTO, COMUNICAÇÃO E GOVERNANÇA OPERACIONAL

A Contratada designará preposto com poderes para receber notificações, decidir providências operacionais e coordenar manutenção, seguro, rastreamento e substituições. Não será exigida presença permanente na sede nem dedicação exclusiva. O preposto estará disponível em dias úteis, das 8h às 17h, e haverá central operacional 24 horas para emergências.

- Comunicações ordinárias ocorrerão por e-mail institucional, processo SEI ou canal formal definido na reunião inicial.

- Chamados emergenciais poderão ser abertos por telefone ou aplicativo, devendo gerar protocolo, data, hora, responsável, veículo, problema e solução.
- Mudança de preposto, telefone, seguradora, assistência ou plataforma será informada antes de produzir efeitos.
- Ordens verbais urgentes serão confirmadas por escrito, sem que a ausência de confirmação imediata autorize omissão em risco à segurança.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto e manter 3 veículos conformes e disponíveis durante toda a vigência.
- Comprovar e conservar a disponibilidade jurídica, o licenciamento, o seguro, a assistência e as condições de habilitação.
- Arcar com tributos, taxas, depreciação, manutenção, pneus, peças, filtros, lubrificantes, limpeza, rastreamento, conectividade, guincho, franquias e custos de substituição.
- Entregar e retirar veículos sem cobrança, inclusive em substituições temporárias ou definitivas.
- Fornecer adesivos ou identificação removível conforme modelo aprovado, utilizá-los somente quando determinado e removê-los sem dano ao final.
- Planejar manutenções para que não haja descoberta e não retirar veículo antes do aceite do substituto.
- Comunicar imediatamente falha, acidente, autuação, restrição, vencimento documental, risco de atraso ou fato relevante.
- Manter sigilo, controlar acessos ao rastreamento e atender à LGPD e às instruções da Contratante.
- Reparar danos comprovadamente causados por seus empregados, oficinas, equipamentos ou subcontratados.
- Cumprir determinações da fiscalização, sem transferência de sua responsabilidade técnica ou contratual.
- Não inserir publicidade, marca comercial ostensiva ou identificação incompatível com o uso institucional.
- Não utilizar os veículos destinados ao contrato para outros clientes durante a disponibilidade exclusiva.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar gestor e fiscais, fornecer a Ordem de Início e realizar inspeções, medições, recebimentos e atestes.
- Indicar condutores legalmente habilitados, controlar chaves e utilizar os veículos apenas em finalidade institucional.
- Fornecer o combustível de propulsão e suportar pedágios e estacionamentos de deslocamentos autorizados.
- Respeitar limites de ocupação, carga, PBT, amarração e utilização previstos pelo fabricante e pela legislação.
- Registrar utilização, quilometragem, abastecimentos, ocorrências e danos percebidos.
- Comunicar pane, acidente, furto, roubo, autuação ou necessidade de manutenção e permitir acesso técnico previamente identificado.
- Fornecer tempestivamente os dados necessários à indicação de condutor, observado o devido tratamento de dados pessoais.
- Não realizar reparo, adaptação, instalação, adesivação permanente ou intervenção mecânica sem autorização, salvo emergência de segurança.

- Efetuar o pagamento do que for medido e aceito e adotar as providências administrativas cabíveis diante de irregularidades.

16. SUBCONTRATAÇÃO, DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS E CONSÓRCIO

É vedada a subcontratação total, a cessão do contrato e a transferência da gestão. Poderão ser subcontratadas atividades auxiliares de seguro, assistência, oficina, guincho, limpeza, rastreamento, conectividade e fornecimento do veículo, mediante instrumentos válidos e sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada.

A utilização de veículo locado, arrendado, financiado ou sublocado, com autorização quando exigida, constitui forma legítima de comprovação de disponibilidade e não afasta qualquer obrigação. A Administração não manterá vínculo com proprietário, seguradora, oficina ou subcontratado.

Recomenda-se vedar consórcio no edital, mediante esta justificativa: o objeto é comum, homogêneo, de baixa complexidade técnica e reduzido quantitativo; não exige competências complementares nem capacidade econômico-financeira excepcional; e a associação de empresas para apenas 3 veículos não amplia de forma relevante a competição, podendo dificultar a responsabilização e a gestão.

17. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- Manter motor, injeção, ignição, escapamento, catalisador e sistemas de controle de emissões regulados e sem adulteração.
- Manter níveis de ruído e emissões dentro dos padrões legais e retirar de operação veículo que emita fumaça visível anormal, apresente vazamento ou falha ambiental relevante.
- Adotar oficinas e fornecedores que deem destinação ambientalmente adequada a óleo usado, filtros, pneus, baterias, embalagens, peças e resíduos.
- Comprovar, quando solicitado, logística reversa e destinação conforme a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 10.936/2022, as Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 416/2009 e normas posteriores.
- Utilizar produtos de limpeza biodegradáveis quando tecnicamente viáveis e prevenir lançamento de efluentes, óleo ou resíduos em drenagem e solo.
- Priorizar documentos e relatórios digitais, sem prejuízo da validade e da rastreabilidade.

18. PROTEÇÃO DE DADOS, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Contratante atuará como controladora dos dados pessoais tratados para execução, e a Contratada como operadora, salvo tratamento realizado para obrigação legal própria. A Contratada obedecerá às instruções documentadas, limitará a coleta ao necessário e manterá medidas técnicas e administrativas compatíveis com o risco.

- Tratar dados de condutores, localização, usuários do portal e ocorrências apenas para executar o contrato e cumprir obrigação legal.
- Restringir acesso por necessidade funcional, manter registro de autorização e revogar credenciais em até 4 horas da solicitação.
- Não transferir dados para outro país ou contratar suboperador com acesso sem autorização prévia e salvaguardas adequadas.
- Cooperar com atendimento a titulares, auditorias, investigações, relatórios de impacto e solicitações da autoridade competente.
- Preservar evidências de incidente, não ocultar falhas e implementar correções sem custo quando a causa estiver sob sua responsabilidade.

- Manter sigilo após o encerramento e certificar devolução e eliminação conforme determinação da Contratante.

19. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Administração designará gestor e fiscal técnico, podendo designar fiscal administrativo ou acumular funções quando permitido. O gestor coordenará comunicações, riscos, alterações, prorrogação e encerramento. O fiscal técnico realizará inspeções, acompanhará disponibilidade, manutenção, seguro, rastreamento, relatórios e o cumprimento dos prazos e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência. O fiscal administrativo verificará a instrução documental, a regularidade exigível e o processamento da medição e do pagamento..

19.1. Rotina mínima de acompanhamento

- Reunião inicial, validação de contatos e aprovação do plano de entrega.
- Checklist individual de aceitação e arquivo dos documentos dos veículos.
- Registro de chamados, substituições, manutenções, acidentes e indisponibilidades.
- Conferência amostral de GPS, quilometragem, relatórios e correspondência de placas.
- Inspeção física ordinária mensal e extraordinária após acidente ou indício de não conformidade.
- Avaliação mensal dos níveis de serviço, deduções, pendências e plano de ação.
- Controle antecipado de vencimentos de seguro, licenciamento e revisão.
- Relatório final e termo de devolução ao encerramento.

A fiscalização poderá solicitar inspeção, documento ou esclarecimento relacionado ao contrato. A tolerância, a ausência de apontamento em determinado mês ou o pagamento de parcela não constituirão renúncia a direito nem aceitação de desconformidade permanente ou vício oculto.

20. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

20.1. Componentes mensuráveis e composição

Código	Componente	Unidade de medição
A	Disponibilidade do veículo e depreciação/locação	veículo-hora disponível e aceito
B	Seguro, assistência 24h e gestão de sinistro	veículo-dia com cobertura válida
C	Manutenção, pneus, limpeza e logística	obrigações e ciclos executados
D	Rastreamento, conectividade, portal e dados	rastreador-hora disponível e relatório recuperável
E	Gestão, preposto e relatórios	entregáveis mensais aceitos

A proposta indicará o valor mensal unitário do veículo e sua decomposição nos componentes A a E. O preço mensal total corresponderá ao valor unitário mensal x 3. A decomposição não transforma o objeto em itens independentes; serve à análise de custos, à medição objetiva e às deduções.

20.2. Regras de medição e dedução

Ocorrência	Critério de dedução remuneratória
Veículo indisponível sem substituto aceito	Valor mensal unitário do veículo dividido por 720 horas, multiplicado pelas horas de indisponibilidade.
Seguro, licenciamento ou item de segurança inválido	Veículo considerado indisponível desde a constatação até a entrega de substituto aceito ou regularização autorizada.
Rastreamento indisponível	Valor mensal do componente D dividido por 720, multiplicado pelas horas de falha; se gerar retirada do veículo, aplica-se a dedução integral, sem duplicidade.
Limpeza programada não executada	Parcela de limpeza identificada no componente C, proporcional ao ciclo não realizado, até a regularização.
Preventiva vencida	Veículo considerado indisponível quando a continuidade representar descumprimento do fabricante, risco ou perda de garantia.
Relatório ou entrega mensal ausente	Parcela correspondente do componente E não será medida até a entrega e o aceite.
Substituto inferior aceito emergencialmente	Diferença de valor demonstrável entre a categoria contratada e a provisória, proporcional ao período, sem prejuízo do limite de 24 horas.

Para cálculo horário, considera-se mês comercial de 30 dias x 24 horas = 720 horas. Fração inferior a 1 hora será apurada em minutos. A dedução remunera apenas o que não foi executado e não possui natureza sancionatória; poderá coexistir com sanção quando houver infração autônoma, vedada duplicidade de cobrança pelo mesmo efeito econômico.

A utilização da referência de 720 horas destina-se exclusivamente ao cálculo proporcional de eventual dedução, não alterando a natureza mensal da contratação nem a unidade principal de medição veículo-mês.

20.3. Recebimentos

O recebimento provisório da medição ocorrerá em até 5 dias úteis após a entrega completa do relatório e da memória de cálculo. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após o provisório, mediante verificação, correção de pendências e ateste, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O silêncio não implica recebimento.

20.4. Faturamento e pagamento

A nota fiscal será emitida pelo valor efetivamente medido e aceito, após autorização da fiscalização. O pagamento será processado em 30 dias, contados do dia seguinte à entrega completa da documentação regular, observadas a Portaria SF nº 275/2024, o decreto anual de execução orçamentária e financeira vigente, a ordem cronológica e as retenções tributárias aplicáveis.

Pendência imputável à Contratada suspenderá a contagem apenas quanto ao que impedir a liquidação, reiniciando-se após o saneamento. Parcela incontroversa deverá ser processada quando tecnicamente separável. Irregularidade fiscal superveniente não autoriza, por si só, a retenção de pagamento por serviço já aceito, sem prejuízo das providências contratuais e legais.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente mantida no Banco do Brasil S/A, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010, ressalvadas as exceções formalmente autorizadas.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. Procedimento e proposta

A seleção ocorrerá por pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço mensal total, desde que integralmente atendidas as especificações. A proposta conterá preço mensal unitário, preço mensal total e valor global para 12 meses, planilha de composição A a E, marca e modelo de referência, ficha técnica, cronograma de entrega, matriz de conformidade e declaração de inclusão de todos os custos.

A indicação de modelo na proposta vincula o padrão mínimo ofertado. Antes da entrega, poderá ser autorizada substituição por modelo comprovadamente equivalente ou superior, sem alteração de preço. Catálogos estrangeiros serão acompanhados de tradução suficiente. A Administração poderá diligenciar dados públicos do fabricante e solicitar esclarecimentos sem permitir modificação substancial da proposta.

21.2. Qualificação técnico-operacional

A licitante comprovará experiência na locação continuada de veículos sem motorista ou na gestão de frota equivalente, mediante um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação mínima será de 1 veículo por período não inferior a 6 meses, admitido o somatório de atestados e períodos, desde que seja possível verificar objeto, quantidade, duração, desempenho, emitente e contato.

- Não será exigido que o atestado mencione marca, cilindrada, rastreador específico ou veículo Tipo D, desde que demonstre complexidade logística compatível.
- Atestados de empresa do mesmo grupo, pessoa física ou documento sem identificação do emitente poderão ser diligenciados para confirmação de autenticidade.
- Não se exigirá qualificação técnico-profissional, registro em conselho profissional ou certificação de fabricante, pois o objeto não envolve atividade profissional regulamentada como parcela principal.
- A unidade técnica confirmará, após a estimativa, a compatibilidade da exigência com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e registrará a justificativa nos autos.

21.3. Comprovação dos veículos

A comprovação de propriedade ou disponibilidade não integrará a habilitação. O licitante vencedor apresentará os documentos do item 7.1 antes da entrega e da aceitação inicial. A exigência na execução impede reserva de mercado e preserva a Administração contra veículo sem disponibilidade jurídica.

21.4. Vistoria

Não haverá vistoria prévia obrigatória da sede para participação, porque o objeto não depende de conhecimento físico complexo. A inspeção dos veículos ocorrerá após a contratação e antes de sua aceitação, em igualdade de critérios.

22. GARANTIA CONTRATUAL E REAJUSTAMENTO

22.1. Garantia de execução

Em razão da disponibilidade contínua, do risco de interrupção, do seguro, da reposição imediata e do acesso a dados de localização, será exigida garantia de execução equivalente a 5% do valor

inicial do contrato, nas modalidades do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com vigência, atualização, reforço e liberação definidos no edital e no contrato.

22.2. Reajustamento

Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 ano contado da data-base do orçamento estimado, que deverá ser registrada no edital e no contrato como [PREENCHER: DD/MM/AAAA]. Será aplicado o IPC-FIPE, categoria geral, ou índice que venha a substituí-lo, conforme a Portaria SF nº 146/2026 e a regulamentação municipal vigente.

Não haverá repactuação por custos de mão de obra, pois o contrato não possui dedicação exclusiva. A revisão extraordinária dependerá dos pressupostos legais e de demonstração do impacto efetivo, não abrangendo álea ordinária, erro de proposta, manutenção previsível ou variação já coberta pelo reajuste.

23. TRANSIÇÃO, PRORROGAÇÃO E ENCERRAMENTO

- A Contratada comunicará eventual desinteresse na prorrogação com antecedência mínima de 90 dias, sem que o silêncio produza prorrogação automática.
- Com 30 dias de antecedência do encerramento, será conciliada a situação de autuações, sinistros, documentos, manutenções, dados e substituições.
- A devolução ocorrerá mediante inspeção conjunta, fotografias, hodômetro, combustível, chaves, documentos e retirada da identificação institucional.
- Desgaste natural compatível com tempo, quilometragem livre e uso regular não será cobrado. Dano extraordinário dependerá de prova, nexos causal, orçamento verificável e apuração.
- A Contratada entregará os dados de rastreamento e relatórios pendentes em formato aberto, revogará acessos e certificará a eliminação após autorização.
- A continuidade após o termo dependerá de instrumento jurídico válido; não se imporá prestação indefinida sem cobertura contratual.

24. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO

O descumprimento sujeitará a Contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 141 a 154 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, observados tipicidade, motivação, contraditório, ampla defesa e os prazos legais. A dosimetria considerará gravidade, dano, vantagem, reincidência, cooperação, programa de integridade e circunstâncias do caso.

Sanção ou infração	Parâmetro
Atraso na entrega inicial	Multa moratória de 0,5% por dia útil sobre o valor mensal do veículo em atraso, limitada a 10%; após 20 dias, poderá caracterizar inexecução da parcela.
Atraso na apresentação ou recomposição da garantia	0,1% do valor do contrato por dia, limitada a 2%; atraso superior a 25 dias poderá ensejar extinção.
Inexecução parcial	Multa compensatória de 20% sobre o valor da parcela não executada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Inexecução total	Multa compensatória de 20% sobre o saldo contratual não executado, sem prejuízo de impedimento ou inidoneidade quando cabíveis.
Demais descumprimentos	Multa conforme grau da tabela de ocorrências, aplicada após processo e sem prejuízo da obrigação de corrigir.

Grau	Correspondência
1	0,2% do valor mensal do veículo afetado
2	0,4%
3	0,8%
4	1,6%
5	3,2%

Ocorrência	Grau	Incidência
Atrasar relatório mensal ou correção documental sem comprometer segurança	1	Por relatório e período de atraso
Deixar de executar limpeza programada após notificação	1	Por veículo e ocorrência
Manter falha de rastreamento além do prazo de correção	2	Por veículo e dia
Atrasar socorro, guincho ou substituição sem justificativa aceita	3	Por veículo e ocorrência
Retirar veículo para manutenção sem substituto previamente aceito	4	Por veículo e ocorrência
Utilizar veículo com manutenção vencida relevante, pneu inseguro ou falha de segurança	5	Por veículo e constatação
Permitir vencimento de seguro ou licenciamento	5	Por veículo e constatação
Adulterar rastreamento, omitir acidente ou apresentar documento materialmente falso	5	Por ocorrência, sem prejuízo de sanções mais graves

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. A extinção não prejudicará o sigilo, a proteção de dados, a devolução de informações, a transição, a responsabilização por danos ou a apuração de obrigações pendentes.

25. MATRIZ DE RISCOS OPERACIONAIS

Risco	Alocação	Tratamento
Pane, desgaste, revisão ou defeito do veículo	Contratada	Manutenção, assistência, estoque logístico e substituição do veículo dentro do prazo máximo de atendimento estabelecido neste Termo de Referência
Variação ordinária de manutenção, seguro, tributos ou quilometragem	Contratada	Incluída no preço; reajuste apenas após interregno legal.
Aumento do consumo ou do preço do combustível	Contratante	Combustível não integra o objeto.

Risco	Alocação	Tratamento
Rodízio ou restrição ordinária previsível	Contratada	Placas diferenciadas, autorização válida ou substituição automática.
Vencimento de licenciamento, apólice ou rastreador	Contratada	Controle preventivo e substituição imediata.
Acidente por defeito de manutenção	Contratada	Seguro, perícia, reparação e substituição.
Infração de condução por motorista indicado pela Administração	Contratante/co ndutor	Indicação tempestiva e apuração conforme legislação.
Dano intencional ou uso comprovadamente incompatível	Contratante, após apuração	Registro conjunto, prova, contraditório e ressarcimento cabível.
Falha de oficina, seguradora, operadora móvel ou subcontratado	Contratada	Responsabilidade integral e contingência.
Ausência de sinal móvel em área específica	Compartilhado	Buffer local, retransmissão e avaliação de cobertura; sem penalidade se inevitável e pontual.
Incidente de dados causado pela plataforma ou equipe	Contratada	Contenção, notificação, investigação, correção e responsabilização.
Atraso de informação, acesso ou retenção do veículo pela Administração	Contratante	Reprogramação motivada e exclusão do período comprovadamente impeditivo.
Alteração legal extraordinária e imprevisível	Compartilhado	Adequação obrigatória e análise do equilíbrio econômico-financeiro.

26. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de valor, os preços unitários referenciais, as fontes, as datas de consulta, a memória de cálculo e o tratamento estatístico constarão de documento próprio do processo, nos termos dos arts. 6º, XXIII, alínea 'i', e 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal. A pesquisa deverá refletir todos os requisitos, especialmente quilometragem livre, disponibilidade 24 horas, seguro, substituição, manutenção, rastreamento e idade da frota.

Campo	Informação a completar antes da publicação
Processo SEI	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data-base do orçamento estimado	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Valor mensal unitário estimado	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Campo	Informação a completar antes da publicação
Valor mensal total estimado	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Valor global para 12 meses	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dotação orçamentária	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Antes da publicação, a unidade competente confirmará o planejamento, a disponibilidade orçamentária, a reserva ou providência equivalente e a compatibilidade da despesa com o exercício. A execução em exercícios subsequentes dependerá das respectivas dotações.

27. BASE NORMATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se, em suas versões vigentes e sem prejuízo de normas supervenientes:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 18, 23, 25, 67, 92, 96 a 98, 106, 107, 117, 122, 137 a 140 e 155 a 163.
- Decreto Municipal nº 62.100/2022, em seu texto consolidado e alterações.
- Portaria SF nº 275/2024, relativa à liquidação e ao pagamento.
- Portaria SF nº 146/2026, relativa ao reajustamento pelo IPC-FIPE e à data-base do orçamento estimado.
- Decreto Municipal nº 51.197/2010 e decreto anual de execução orçamentária e financeira vigente, atualmente o Decreto nº 64.904/2026, com alterações.
- Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - e resoluções vigentes do CONTRAN e atos da SENATRAN aplicáveis ao registro, licenciamento, segurança, vidros, equipamentos, emissões e circulação.
- Decreto Municipal nº 58.584/2018 e alterações, relativo ao Rodízio Municipal.
- Resoluções Anatel nº 715/2019 e nº 780/2025 e requisitos de homologação aplicáveis ao rastreador.
- Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD - e Decreto Municipal nº 59.767/2020, com alterações.
- Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936/2022 e Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 416/2009.
- Lei Federal nº 8.723/1993 e normas atuais de controle de emissões e ruído veicular.

A Lei Municipal nº 13.959/2005 não fundamenta esta contratação, pois foi declarada inconstitucional. Por isso, o registro do veículo no Município de São Paulo não constitui requisito. Em caso de conflito, prevalecerá a norma de hierarquia superior e a interpretação que preserve legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança e definição específica do objeto.

O edital, a proposta e a minuta contratual deverão reproduzir fielmente os quantitativos, especificações, responsabilidades, prazos, medição, reajuste e qualificação previstos neste Termo. Divergência material deverá ser corrigida antes da publicação.

ANEXO I - MATRIZ CONSOLIDADA DE ESPECIFICAÇÕES E CONFORMIDADE

Item	Parâmetro	Exigência	Evidência
1	Quantidade	3 veículos	Relação e inspeção
2	Categoria	Caminhonete cabine dupla, carroceria aberta	Ficha técnica e inspeção
3	Combustível	Flex - etanol/gasolina	Ficha técnica/CRLV-e
4	Cor	Predominantemente branca	Inspeção
5	Ocupação	5 lugares, incluído condutor	Ficha técnica/CRLV-e
6	Carga útil	650 kg a 2.000 kg	Ficha técnica oficial
7	Motor	1,6 L ou superior	Ficha técnica oficial
8	Câmbio	Manual ou automático	Ficha técnica/teste
9	Idade inicial	Máximo 3 anos de fabricação	CRLV-e
10	Quilometragem	Livre, sem cobrança de excedente	Proposta/contrato
11	Disponibilidade	24h por dia, 7 dias por semana	Medição
12	Freios	ABS e plena funcionalidade	Painel/teste/manutenção
13	Airbags	Dianteiros e obrigatórios ao modelo	Painel/ficha técnica
14	Cintos	Para todos os ocupantes	Inspeção
15	Rádio	AM/FM ou equivalente	Teste
16	Película	Conforme CONTRAN 960/2022 e 989/2022	Inspeção/medição se necessária
17	Pneus	Sem avaria; ≥ 3 mm na entrega	Profundímetro/inspeção
18	Documentação	CRLV-e vigente e sem impedimento	Documento/consulta
19	Disponibilidade jurídica	Propriedade ou instrumento idôneo	Documento contratual
20	Seguro casco	100% valor de mercado/reposição	Apólice
21	RCF-V	Limites mínimos do item 10.1	Apólice
22	APP/DMH	Limites mínimos do item 10.1	Apólice
23	Assistência	24 horas	Contrato/cartão/canal
24	GPS	Logs ≤ 5 min em movimento	Teste e relatório
25	Bateria GPS	Pelo menos 5 mensagens	Ficha técnica/teste
26	Alertas	Movimento, parada, energia, bateria e status	Portal/teste

Item	Parâmetro	Exigência	Evidência
27	Anatel	Homologação válida dos componentes sujeitos	Consulta/certificado
28	Relatórios	PDF e CSV/XLSX	Teste de exportação
29	Substituição	3h capital; prazos territoriais do item 9.3	Chamados/termos
30	Identificação	Adesivo removível conforme modelo aprovado	Inspeção

ANEXO II - CHECKLIST DE ACEITAÇÃO INICIAL

Veículo: _____ Placa: _____ Chassi final: _____ Data: ____/____/____
 Hodômetro: _____ km

Item	Verificação	Resultado	Observação
1	CRLV-e vigente e dados coincidentes		
2	Disponibilidade jurídica comprovada		
3	Seguro e assistência vigentes		
4	Ano de fabricação dentro do limite		
5	Tipo, cabine, ocupação e carga útil		
6	Motor, combustível, transmissão e cor		
7	Carroceria, pintura e vidros		
8	Bancos, acabamentos e ausência de odor		
9	Cintos e apoios de cabeça		
10	Airbags/ABS sem alerta de falha		
11	Freios, direção, suspensão e iluminação		
12	Pneus, estepe e profundidade do sulco		
13	Macaco, chave e triângulo		
14	Rádio AM/FM		
15	Película e visibilidade		
16	GPS instalado e homologação Anatel		
17	Log <=5 min e alertas		
18	Portal, usuário e exportação PDF/CSV		
19	Última/próxima manutenção		
20	Fotografias, chaves e combustível registrados		

Resultado final: () ACEITO () ACEITO COM RESSALVA () REJEITADO

Fiscal: _____

Contratada:

ANEXO III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E NÍVEIS DE SERVIÇO

Indicador	Fórmula/Fonte	Meta	Resultado	Efeito financeiro
Disponibilidade física V1	(720 h - horas descobertas) / 720 h	100%		Dedução VMU/720 x horas
Disponibilidade física V2	(720 h - horas descobertas) / 720 h	100%		Dedução VMU/720 x horas
Disponibilidade física V3	(720 h - horas descobertas) / 720 h	100%		Dedução VMU/720 x horas
Disponibilidade física V4	(720 h - horas descobertas) / 720 h	100%		Dedução VMU/720 x horas
GPS V1	logs recebidos / logs esperados	>=99,5%		Dedução componente D
GPS V2	logs recebidos / logs esperados	>=99,5%		Dedução componente D
GPS V3	logs recebidos / logs esperados	>=99,5%		Dedução componente D
GPS V4	logs recebidos / logs esperados	>=99,5%		Dedução componente D
Substituições no prazo	ocorrências conformes / total	100%		Dedução + eventual sanção
Preventivas no prazo	realizadas / previstas	100%		Componente C/indisponibilidade
Limpezas	realizadas / previstas	100%		Parcela de limpeza
Relatório mensal	protocolo até 3º dia útil	Sim		Componente E

Componente	Valor mensal unitário	Valor medido	Dedução	Valor aceito
A - disponibilidade	R\$	R\$	R\$	R\$
B - seguro/assistência	R\$	R\$	R\$	R\$
C - manutenção/limpeza	R\$	R\$	R\$	R\$
D - GPS/portal	R\$	R\$	R\$	R\$
E - gestão/relatórios	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$

ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO MENSAL

Contrato nº: _____

Competência: _____

Contratada: _____

Campo	Veículo 1	Veículo 2	Veículo 3
Placa(s) utilizada(s)			
Hodômetro inicial/final			
Quilômetros no mês			
Horas de disponibilidade			
Horas sem substituto			
Disponibilidade GPS			
Manutenções executadas			
Próxima manutenção			
Limpezas realizadas			
Chamados/panes/sinistros			
Autuações recebidas			
Seguro/licenciamento			
Não conformidades			

Síntese das ocorrências e plano de ação:

Valor mensal bruto: R\$ _____ Deduções: R\$ _____ Valor proposto para faturamento:
R\$ _____

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DO PREÇO

Componente por veículo	Valor unitário mensal	Qtd.	Total mensal	Total 12 meses
A - disponibilidade/locação/depreciação	R\$	3	R\$	R\$
B - seguro/assistência/sinistro	R\$	3	R\$	R\$
C - manutenção/pneus/limpeza/logística	R\$	3	R\$	R\$
D - GPS/conectividade/portal/dados	R\$	3	R\$	R\$
E - gestão/preposto/relatórios	R\$	3	R\$	R\$
PREÇO TOTAL	R\$	3	R\$	R\$

Fórmulas: preço mensal total = preço unitário mensal total por veículo x 3. Valor global = preço mensal total x 12.

Marca/modelo de referência ofertado: _____

Ano/modelo: _____

Carga útil: _____ kg Motor: _____ Lugares: _____ Transmissão: _____

Declaro que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, excetuados apenas combustível de propulsão, pedágios e estacionamentos de uso oficial atribuídos à Contratante.

Validade da proposta: _____ dias. Local/data: _____

Representante legal: _____

Assinatura:

ANEXO VI - PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO E ENCERRAMENTO

Item	Verificação	Registro/observação
1	Data, hora, placa, chassi e hodômetro registrados	
2	Nível de combustível comparado ao termo de entrega	
3	Chaves, documentos e acessórios devolvidos	
4	Carroceria, cabine, vidros e pneus fotografados	
5	Desgaste natural separado de dano extraordinário	
6	Autuações e sinistros pendentes conciliados	
7	Identificação institucional removida sem dano	
8	Dados e relatórios exportados e entregues	
9	Usuários do portal revogados	
10	Eliminação de dados programada/certificada	
11	Pendências e prazos registrados	
12	Termo final assinado pelas partes	

Fiscal: _____

Contratada: _____

Data: ____/____/____ Resultado: () sem pendência () com pendências no campo de observações